



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 21042.010896/2024-02

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

HISTÓRICO: O presente processo trata da contratação de fornecimento de energia elétrica nas estações meteorológicas de Porto Alegre/RS, Torres/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Bagé/RS e Santa Vitória do Palmar/RS, em vista da necessidade de adequação dos contratos com vigência por prazo indeterminado no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em conformidade com o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023. A referida Portaria regulamenta o regime de transição previsto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável à Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A Portaria determina **que os contratos com vigência indeterminada, atualmente regidos pela antiga Lei de Licitações nº 8.666, devem ser extintos e substituídos por novas contratações**, em conformidade com a Lei nº 14.133, até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2024

AMPARO LEGAL: Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação.

RECURSOS:

PROJETO / ATIVIDADE - PI: OPERINMET

PTRES: 195569

ELEMENTO DE DESPESAS: 339039-43

FONTE DE RECURSOS: 1000000000

U G R: 130011

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por ano.

PROPOSTA: À Consideração do Sr. Ordenador de Despesas, sugerindo a Inexigibilidade de Licitação com base nos dispositivos legais citados.

DESPACHO: Com base no Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, autorizo a despesa e Inexigibilidade de

Licitação para a empresa:

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D -
CNPJ: 08.467.115/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR FERNANDO FESTNER, Chefe de Divisão**, em 11/12/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA, Coordenador**, em 12/12/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 12/12/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39511999** e o código CRC **F25C1A5C**.

Referência: Processo nº 21042.010896/2024-02

SEI nº 39511999